



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na RUA PARANÁ, 2865, na cidade de Cascavel – PR, inscrita no CNPJ sob nº 12.622.708/0001-63 neste ato representada pelo Senhor(a) **ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº 027.484.009-09, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022**, entre eles celebrado em data de 22/03/2022, referente ao Pregão Eletrônico: 11/2022 tendo como objeto **Contratação de serviços de agente de integração de estágios, responsável por todo o processo administrativo, jurídico e contratual referente à contratação de estagiários nos cursos vinculados a estrutura de ensino médio, técnico, superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, desde a seleção até o desligamento do estagiário, incluindo a intermediação e pagamento de seguro contra acidentes pessoais, com a menor taxa administrativa, conforme especificação do termo de referência**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: considerando a manifestação das partes conforme Memorando 160/2023, considerando a previsão contratual conforme Cláusula Sétima, e em conformidade com a previsão na Lei 8.666/93, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **10/2022**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a prorrogação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de março de 2023 a 21 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica inalterada a taxa Administrativa contratada entre as partes, permanecendo em um vírgula noventa e dois por cento (1,92%);

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estimado de desembolso com estagiários, está incluída a taxa administrativa, para o período de 12 (doze) meses está previsto/estimado em R\$ **484.600,00**, (**quatrocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais**). Ficando desde já ressaltado que as contratações dos estagiários serão efetuadas conforme necessidades da Administração Municipal e disponibilidade financeira para o pagamento das bolsas. Sendo o valor acima apenas uma expectativa estimada não gerando obrigatoriedade para a Administração Municipal; Ressaltando ainda que a Lei Municipal n.2.253/21 prevê que o número máximo de vagas ofertadas para estágio serão ocupadas em até 20% (vinte por cento) considerando o quadro de servidores efetivos, conforme também define o valor da bolsa, conforme estimativa apurada pelo Departamento de Recursos Humanos.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **21 de março de 2024**.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 07 de fevereiro de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI
BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

Eliana Salete Ravaneli
FISCAL DO CONTRATO

Jheffany Nayara Anschau
GESTORA DO CONTRATO

Assinado por 4 pessoas: ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI, JHEFFANY NAYARA ANSCHAU, ELIANA SALETE RAVANELI e LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/ECE8-B0D5-7B46-A136> e informe o código ECE8-B0D5-7B46-A136





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECE8-B0D5-7B46-A136

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI (CPF 027.XXX.XXX-09) em 07/02/2023 11:25:39 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JHEFFANY NAYARA ANSCHAU (CPF 075.XXX.XXX-29) em 07/02/2023 11:35:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANA SALETE RAVANELI (CPF 026.XXX.XXX-10) em 07/02/2023 12:10:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 08/02/2023 10:38:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/ECE8-B0D5-7B46-A136>